



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

Cont. Lei n.º 1.635, de 19/07/76.

Fls. 2

5.1,77, alinhamento 25-26; continua com o rumo de 90º 00' N na distância de 71,10 m, alinhamento 26-27; continua com o rumo de 09 00' N na distância de 125,00 m, alinhamento 27-28; continua com o rumo de 30º 00' N na distância de 111,00 m, alinhamento 28-29; continua com o rumo de 47º 14' S na distância de 272,44 m, alinhamento 29-30; continua com o rumo de 20º 40' S na distância de 917,40 m, alinhamento 30-31; continua com o rumo de 47º 43' N na distância de 832,87 m, alinhamento 31-32; continua com o rumo de 43º 55' S na distância de 242,33 m, alinhamento 32-33; continua com o rumo de 46º 10' S na distância de 832,12 m, alinhamento 33-34; continua com o rumo de 09 00' Sul na distância de 320,00 m, alinhamento 34-35; continua com o rumo de 90º 00' N na distância de 325,00 m, alinhamento 35-36; continua com o rumo de 09 00' Norte na distância de 105,10 m, alinhamento 36-37; continua com o rumo de 90º 00' N na distância de 105,00 m, alinhamento 37-38; continua com o rumo de 109 30' N na distância de 488,36 m, alinhamento 38-39; continua com o rumo de 55º 18' N na distância de 576,88 m, alinhamento 39-40; continua com o rumo de 16º 04' S na distância de 761,17 m, alinhamento 40-41; continua com o rumo de 09 00' Sul na distância de 800,00 m, alinhamento 41-42; continua com o rumo de 90º 00' NW na distância de 695,00 m, alinhamento 42-43; continua com o rumo de 21º 48' NE na distância de 700,07 m, alinhamento 43-44; continua com o rumo de 22º 50' N na distância de 282,31 m, alinhamento 44-45; continua com o rumo de 49º 00' N na distância de 861,13 m, alinhamento 45-46; finalmente, com o rumo de 09 00' Norte uma distância de 705,00 m, alinhamento 46-1. Área do novo perímetro urbano: 880 ha. 04 a. e 71,16 ca. ou seja 8.800.471,16 m² (oito milhões, oitocentos mil e quatrocentos e setenta e dois metros e dezesseis centímetros quadrados).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 19 de julho de 1976.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


Dr. Onorival Barbosa Pires
- Secretário Municipal -